



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 027/2009



De 20 de julho de 2009

Autoriza a celebração de convênio, Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com OS-Organização Social ou OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 10:00 horas, do dia 20 de Julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, contrato de gestão, ou termo de parceria com OS-Organização Social ou OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, visando o fomento, execução de projetos e gestão na área de saúde do Município de Américo Brasiliense.

Art. 2º - No convenio, ou contrato de gestão ou Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, deverão constar obrigatoriamente as metas a serem cumpridas pela contratada, cuja fiscalização ficará sobre a responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde Médica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 20 dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove)".


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 054 do livro competente nº 29 (vinte e nove)